



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Ofício Circular nº 005/2016 - CORREG

Curitiba, 15 de agosto de 2016.

A Suas Excelências os Senhores  
**Juizes(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

Assunto: Recomendação Corregedoria nº 01, de 25 de fevereiro de 2010

Excelentíssimo(a) Juiz(a),

Com os meus cumprimentos, considerando o relato contido na Certidão SECOR nº 03/2016, em anexo, reitero a necessidade de cumprimento dos estritos termos da Recomendação Corregedoria nº 01, de 25 de fevereiro de 2010, evitando-se, assim, possíveis atrasos na liberação de valores de FGTS.

Subcrevo-me, com elevado apreço.



**Desembargador UBIRAJARA CARLOS MENDES**  
**CORREGEDOR REGIONAL**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



### CERTIDÃO SECOR Nº 03/2016

Certifico que, em data de 09 de agosto de 2016, compareceram na Secretaria da Corregedoria Regional, em nome da Caixa Econômica Federal (agência Fórum Trabalhista de Curitiba/PR), a Sra. Luciane dos Santos Pacheco, gerente de atendimento, e o Sr. Victorino da Silva Chuery Júnior, técnico bancário, e, na presença do Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Rafael Gustavo Palumbo, relataram dificuldades enfrentadas pelas agências da CEF para liberação de FGTS por meio de atas de audiência com força de alvará judicial, em razão de desatendimento, por muitas Varas do Trabalho, dos termos estabelecidos na Recomendação Corregedoria nº 01, de 25 de fevereiro de 2010, especialmente no que se refere à expressa indicação do procurador habilitado ao recebimento de valores em nome do autor.


Dispõe a Recomendação Corregedoria nº 01, de 25 de fevereiro de 2010:

(...) *RECOMENDA*

*Aos Juízes de Primeiro Grau que façam constar nas atas de audiência que sirvam para a liberação de valores relativos ao saque do FGTS e habilitação no seguro-desemprego, o CNPJ do empregador, CPF e PIS do empregado, bem como os poderes do procurador para recebimento de valores em nome do autor.*

Relataram que a Caixa Econômica Federal adotará, a partir de 1º de setembro de 2016, rígida avaliação de conformidade dos procedimentos aos termos normativos, do que resultará, possivelmente, a devolução de documentos em desacordo com o disposto em referido ato.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

  
**GLÁUCIA LUCIANA LUVISON TAVARES**  
Secretaria da Corregedoria Regional